



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

II

Série

Número 194

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### **Portaria n.º 681/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato de arrendamento a celebrar entre a Fundação Cecília Zino e a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, que tem por objeto o prédio urbano situado na Rua da Sé, n.º 38, freguesia da Sé, município do Funchal, e onde se encontram instalados os Serviços da Direção Regional do Ordenamento do Território.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 682/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Ladeira e Lamaceiros - Arco da Calheta - Reabilitação”, processo n.º 45/2021, no valor global de € 400.000,00.

#### **Portaria n.º 683/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento “Reconstrução de muros na E.R. 105”.

#### **Portaria n.º 684/2021**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 250/2021, de 14 de maio, referentes ao contrato de “Aquisição até 25.000 Toneladas de Pedra Basáltica”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE  
AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E  
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

**Portaria n.º 681/2021**

de 27 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais referentes ao contrato de arrendamento a celebrar entre a Fundação Cecília Zino e a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, que tem por objeto o prédio urbano situado na Rua da Sé, n.º 38, freguesia da Sé, concelho do Funchal, e onde se encontram instalados os Serviços da Direção Regional do Ordenamento do Território encontram-se escalonados na forma seguidamente indicada:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Ano Económico de 2021 ..... | € 9.700,00  |
| Ano Económico de 2022 ..... | € 58.241,72 |
| Ano Económico de 2023 ..... | € 58.511,70 |
| Ano Económico de 2024 ..... | € 58.899,96 |
| Ano Económico de 2025 ..... | € 59.603,30 |
| Ano Económico de 2026 ..... | € 50.905,00 |

- A despesa emergente do contrato para o ano de 2021 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 49.01.04.00, classificação funcional 056, na classificação económica D.02.02.04.S0.00, centro financeiro M100709, programa 052, medida 027, fonte de financiamento 381, sendo que a verba necessária para os anos de 2022 e seguintes será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para cada ano.

- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE  
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**Portaria n.º 682/2021**

de 27 de outubro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por

referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 30.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a “Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Ladeira e Lamaceiros - Arco da Calheta - Reabilitação”, processo n.º 45/2021, no valor global de € 400.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2021 ..... | € 200 000,00 |
| Ano económico de 2022 ..... | € 200 000,00 |

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50358, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2021.
- A verba necessária para o ano económico de 2022 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2022.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2021/09/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 683/2021**

de 27 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais referentes ao procedimento “Reconstrução de muros na E.R. 105”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2021 ..... | € 150 487,50 |
| Ano económico de 2022 ..... | € 50 162,50  |

- A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50,

Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.

- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 13 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

#### **Portaria n.º 684/2021**

de 27 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do

Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 250/2021, publicada no Jornal Oficial n.º 87, I Série, de 14 de maio, referentes ao contrato de “Aquisição até 25.000 Toneladas de Pedra Basáltica”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2021 ..... | € 125 550,00 |
| Ano económico de 2022 ..... | € 83 700,00  |

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00, do Orçamento da RAM para 2021.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série .....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries ..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....     | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)